SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE HOSPEDAGENS, DIÁRIAS E PASSAGENS - CHDP/PROAD

2° CICLO DE PALESTRAS PROAD

VIAGENS NO ÂMBITO DA UNIFESSPA







COORDENADORIA DE HOSPEDAGEM, DIÁRIAS E PASSAGENS - CHDP

★ Coordenadoria de Hospedagem, Diárias e Passagens é subunidade administrativa responsável pela demanda de diárias e Passagens no âmbito da Unifesspa.







DIÁRIAS E PASSAGENS NO ÂMBITO DA UNIFESSPA

- ★O pagamento de Diárias e Passagens;
- *Como solicitar Diárias e Passagens no âmbito da Unifesspa;
- *Regulamentação;
- ★A importância do planejamento, prestação de contas e justificativas das viagens;
- *Acompanhamento das PCDPs;
- ★ Alteração no fluxo no SCDP;
- ★ Controle de empenhos.







O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

- ★Objetivo: fornecer o meio de locomoção que garanta condição laborativa, bem como indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana do servidor da Unifesspa, servidor-convidado, Colaborador Eventual, bem como os demais perfis passível de cadastro no SCDP, que, a interesse/serviço da Administração, afastar-se da sede/origem, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
- ★ Faz jus a diárias e/ou passagens as seguintes atividades, por exemplo: reuniões administrativas, seminário, congresso, fórum, curso de capacitação, treinamento técnico.





SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROPOSTO (SIPAC/FÍSICO)

SOLICITANTE DE VIAGEM

SCDP





SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

- ★ Todas as demandas de viagens, no interesse da Administração, devem ser registradas no SCDP.
- ★ O SCDP está vinculado à observância da legislação correspondente e utiliza os padrões de interoperabilidade do Governo Federal.







CADASTRO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

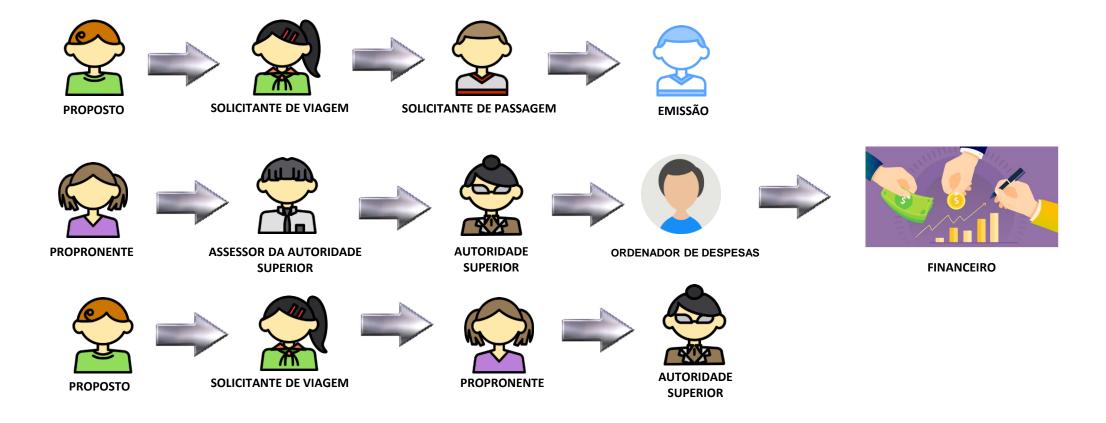
- * SIPAC/FORMULÁRIO FÍSICO ENCONTRADO EM:
 - https://proad.unifesspa.edu.br/chdp.ht ml







FLUXO







DOCUMENTAÇÃO NESCESSÁRIA

- **★**Convite/e-mail/ofício, etc.;
- *Formulário;
- *Relatório de Viagem;
- **★**Bilhetes;
- ★ Declaração de Comparecimento/Lista de frequência...

ANEXOS DA VIAGEM

		Nome do Documento	Tipo do Documento
	1	BILHETE	Bilhete
	2	COTAÇÃO	Cotação de Passagem
	3	OFÍCIO Nº 0048 -23 - Convite MEC	Convite
	4	ofcse009	Convite
	5	ofcse013-2023	Convite
	6	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	Autorização Extraordinária





LEGISLAÇÃO

- * Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- ★ Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;
- ★ Decreto n° 10.193, de 27 de dezembro de 2019;
- ★ Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 2020 MPOGS;
- ★ Instrução Normativa nº 03/2020-Unifesspa;
- ★ Portaria n° 928, de 5 de dezembro de 2022;
- ★ Demais legislações \ normativos pertinentes.





IMPORTANTE

- ★O planejamento das viagens;
- ★ Prestação de contas;
- *Justificativas.





JUSTIFICATIVA

★ Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 22...

(...)

§ 2º A autorização para deslocamentos em caráter de urgência será discricionária e analisará a imprevisibilidade, a inviabilidade de agendamento posterior e o risco institucional do não afastamento bem como dependerá de justificativa expressamente apresentada pela unidade solicitante à autoridade superior apontando obrigatoriamente:

I - o motivo que impossibilitou a apresentação das informações dentro do prazo;

II - a imprescindibilidade para a ocorrência da atividade fora do prazo; e

III - a impossibilidade de remarcação.

§ 3º A recorrência dos encaminhamentos, em caráter de urgência, poderá gerar consideração de ato antieconômico e, por decorrência, a respectiva apuração de responsabilidade.





JUSTIFICATIVA

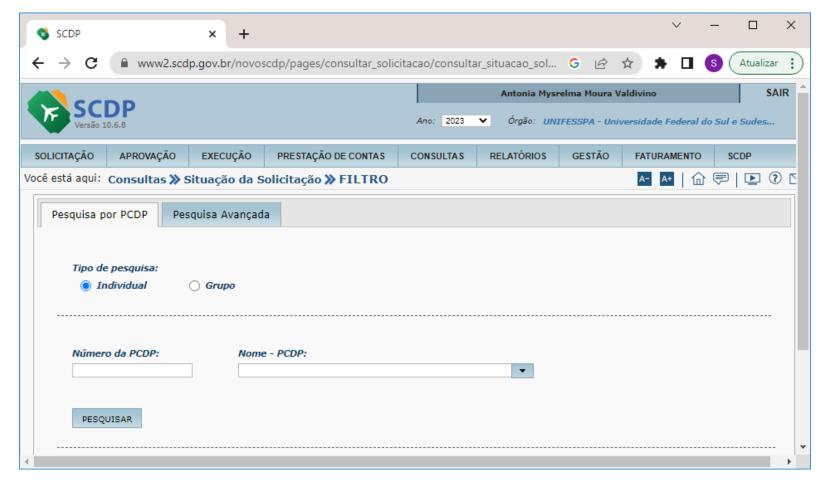
Histórico da Solicitação da Viagem

	realizada	
23/03/2022 17:50:49	PC com Parecer Positivo do Assessor da Autoridade Superior - Viagem realizada	Prestação de Contas confirma que a viagem ocorreu conforme o planejado, dispõe de comprovação dos bilhetes, bem como as demais documentação nescessária, com isso, está em conformidade.
22/03/2022 14:54:32	Prestação de Contas Fora do Prazo encaminhada à Autoridade Superior - Viagem realizada	De acordo com a legislação - Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP - a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização.
22/03/2022 14:54:32	Prestação de contas automatizada	A viagem possui comprovação manual de uso dos bilhetes: -LES73P (AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRA)





ACOMPANHAMENTO DAS PCDPS







ALTERAÇÃO NO FLUXO



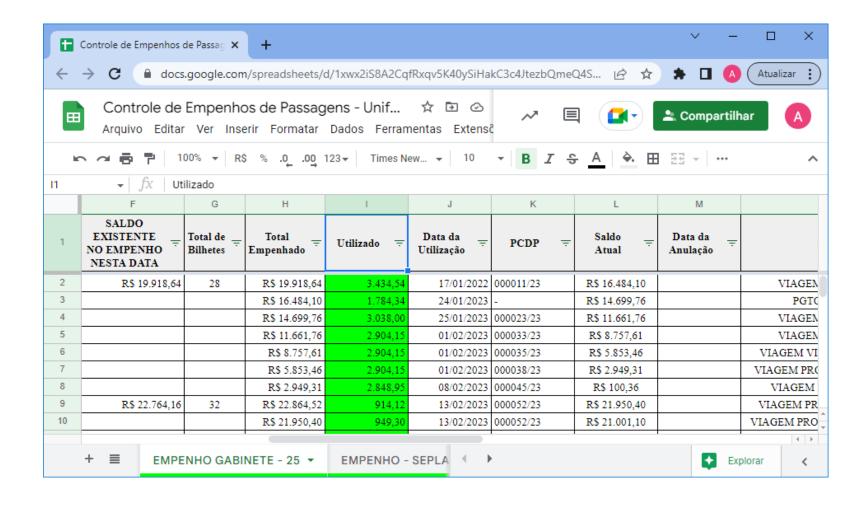
DOCUMENTAÇÕES DE APOIO

scdp@unifesspa.edu.br





CONTROLE DE EMPENHOS







EQUIPE E CONTATOS

Coordenadoria de Hospedagem, Diárias e Passagens – CHDP/PROAD

Antonia Mysrelma Moura

Telefone: (94) 2101-7164

WhatsApp: http://wa.me/559421017164

OBRIGADA!



